PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 532 DE 14 DE JUNHO DE 2004

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EVENTOS DE MAURITI e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CENTRO DE EVENTOS MANOEL MARTINS DE MORAIS", o prédio público, Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude, localizado na Av. Senhor Martins, s/n, Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação do referido centro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CEARÁ, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e quatro.

Marcio Martins Sampaio de Morais
PREFEITO MUNICIPAL